



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Rua Aparício Moraes, 3616 - Bairro Setor Industrial - CEP 76821-094 - Porto Velho -
RO

EDITAL
Nº16/2026 - SEINFRA-GAB/SEINFRA-SESB/SEINFRA-DPU/SEINFRA-DIFEP

Porto Velho. 12 de março de 2026.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2026/SEINFRA
PÁSCOA NO PARQUE 2026

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do Departamento de Posturas Urbanas no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, vem tornar a público o Edital de Chamamento Público conforme Processo nº 0150005081/2026-96, para outorga de concessão de Autorização de Uso para trabalhar no evento PÁSCOA NO PARQUE que será realizado conforme disposto neste Edital, no Parque da Cidade, situado à Av. Calama, Bairro Flodoaldo P. Pinto, no Município de Porto Velho/RO.

O presente procedimento será regido na forma da Lei Federal nº 14.333/2021, Lei complementar 873/2021 e suas alterações, 878/2021 e suas alterações e pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público para Concessão de autorização de uso para a exploração de atividade Comercial de Gêneros Alimentícios e Brinquedos durante os 10 (dez) dias do evento denominado PÁSCOA NO PARQUE, nos dias 27 de Março de 2025 a 05 de Abril de 2025 no Parque da Cidade, situado à Av. Calama, Bairro Flodoaldo P. Pinto, no Município de Porto Velho/RO.

2.DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

2.1 Quadro com as distribuições das Vagas para vendedores ambulantes distribuídos da seguinte forma:

Atividade Comercial (Carrinhos)	Quantidade	Observação
Carrinho de pipoca doce e	05 (cinco) vagas	- Não será permitida

salgada/Batata Frita/Banana Frita(sem churros)		a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - É proibida a venda de bebida alcoólica.
Carrinho Churros	04(quatro) vagas	
Sorvete Italiano	04(quatro) vagas	
Carrinho de Brinquedos ambulantes	02(duas) vagas	
Balões e Algodão doce	02(duas) vagas	
TOTAL DE VAGAS	15(quinze) vagas	

Atividade comercial	Barraca	Quantidade de vagas	Observação
Comércio de Lanches em geral (sanduíches, cachorro quente, pastel, crepe, churrasco grego.	3mx3m, cor branca-piramidal ou chapéu de bruxa	15 (quinze) vagas	- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - É proibida a venda de bebida alcoólica
Comércio de Restaurantes (comidas típicas)	3mx3m, cor branca-piramidal ou chapéu de bruxa	05 (cinco) vagas	
Comércio de Doces em geral (bolos, doces, derivados de milho)	3mx3m, cor branca-piramidal ou chapéu de bruxa	05(cinco) vagas	
TOTAL DE VAGAS		25(vinte e cinco) vagas	

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 As inscrições estarão abertas do dia 17 a 19 de Março de 2026, realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Infraestrutura, junto ao Departamento de Posturas Urbanas .

3.2 O cadastro deverá conter as documentações exigidas no ANEXO I.

3.3 A apresentação pelos interessados das documentações exigidas, implica a aceitação integral e irretratável dos termos deste instrumento, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

3.4 Os interessados credenciados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo

3.5 Somente serão aceito o credenciamento de pessoas com idade igual ou superior a 18(dezoito) anos;

4. DAS VEDAÇÕES

4.1 Não poderão participar deste credenciamento Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública.

4.2 É proibida a comercialização de bebidas alcoólicas no evento conforme Lei 873 de 16 de dezembro de 2021.

4.3 Os autorizados que descumprirem este item terão suas autorizações CANCELADAS e serão REMOVIDOS do evento.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 Toda Documentação constante no ANEXO I, Formulário, Declarações devidamente preenchido, deverão ser entregues em envelope lacrado no

DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS, sito a rua Aparício de Moraes nº 3616 – Bairro Industrial.

5.2 O protocolo do Departamento de Posturas Urbanas receberá o envelope lacrado e entregará o recebimento ao candidato no ato do protocolo do mesmo em cópia fornecida pelo proponente.

5.3 Não será aceito o credenciamento de uma mesma pessoa para mais de uma modalidade.

5.4 Anexar na frente do envelope o ANEXO IV, contendo as informações nome, telefone e vaga a concorrer.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

6.1 A seleção dos credenciados se dará mediante sorteio em data e local a ser informado posteriormente;

6.2 A localização do quadrante conforme croqui da área fornecida pelo organizador do evento se dará pela ordem de classificação do sorteio.

6.3 A ordem do sorteio determinará o número do quadrante a ser ocupado pelo sorteado.

6.4 Os participantes deverão preferencialmente acompanhar pessoalmente o sorteio na data e horário previamente informados, sendo sua responsabilidade verificar o resultado e o local destinado ao seu segmento.

6.5 o Croqui será disponibilizado no portal eletrônico www.portovelho.ro.gov.br

7. DA ANÁLISE DE JULGAMENTO

7.1 Os documentos apresentados pelos interessados serão analisados pela Comissão de Seleção e Julgamento, devidamente constituída, a qual verificará se a documentação atende ao exigido nos preceitos deste Edital;

7.2 Verificado a regularidade da documentação, serão habilitados os que cumprirem todo o exigido e inabilitado os demais;

7.3 Após a habilitação o candidato estará apto a participar do sorteio;

7.4 Caso o sorteado não tenha interesse em participar do evento, deve comunicar formalmente a desistência ao Departamento de Posturas Urbanas em até 48 horas antes da realização do evento;

7.5 O resultado será divulgado no Diário Oficial do Município de Porto Velho e Portal da Prefeitura através do endereço www.portovelho.ro.gov.br

8. DA AUTORIZAÇÃO DE USO

8.1 A vigência da Autorização de Uso é exclusiva ao período de realização do evento;

8.2. A Autorização de Uso poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e /ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for, nos termos da legislação vigente;

8.3 A exploração da área deverá ser feita pelo candidato autorizado sendo vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Licença;

8.4 É de responsabilidade exclusiva e integral do autorizado a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Administração Prefeitura Municipal de Porto Velho;

8.5 A exploração da área deverá ser feita pelo Autorizado, sendo vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Autorização de Uso;

9 DA COBRANÇA DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE USO

9.1 Conforme Artigo 24 da Lei Complementar Nº 878 de 17 de dezembro de 2021 (Código Tributário e de Rendas). As taxas do poder de polícia administrativo do Município são devidas pelo exercício regular de órgão competente da Administração Pública, quanto ao controle estatal sobre as atividades em razão de interesse público, com fulcro no estabelecido nos artigos 298, 299 e 300 do Código Tributário e de Rendas.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 São obrigações do selecionado:

- a) A alimentação de energia elétrica das barracas deverá ser realizada exclusivamente com extensões confeccionadas com cabos PP, tomadas industriais 2P+T e sem emendas.
- b) Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização pelo Departamento de Posturas Urbanas e demais órgãos fiscalizadores, durante a realização do evento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- c) Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observado a totalidade das exigências de ordem higiênico-sanitárias;
- d) Responsabilizar-se pela acondicionamento, recolhimento e separação de lixo sólido e orgânico acondicionando-os em lixeiras adequadas para cada tipo de lixo;
- e) Zelar pela conservação, manutenção e higiene dos locais destinados a comercialização dos alimentos e bebidas;
- f) Comercializar alimentos em recipiente descartável, sendo vedado o uso de vidro ou qualquer instrumento perfurocortante;
- g) Respeitar as condições para a utilização do espaço definido, sem possibilidade de ampliá-lo;
- h) Comercializar apenas os produtos que foram indicados na proposta;
- i) A vigilância e a segurança dos bens instalados dentro das tendas durante período que antecede, bem como durante a realização do evento;
- j) A instalação de EXTINTORES DE INCÊNDIO e mangueira corta fogo dos fogões, e que esteja dentro da validade e com o selo do INMETRO;
- l) Responder civil, penal e administrativamente pelos seus atos ou de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e a estrutura disponibilizada pela Administração;
- m) Todos os auxiliares, quando da comercialização, deverão estar devidamente uniformizados/identificados.
- n) Cada ambulante poderá utilizar carga elétrica máxima de 1100W.

11. DO RECURSOS

11.1 O interessado cujo credenciamento for considerado inapto poderá interpor recurso no prazo de 48 horas, pessoalmente ou pelo endereço eletrônico: difep.seinfra@portvelhor.ro.gov.br

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As informações relativas à classificação/habilitação do CREDENCIADO, bem como os avisos relativos a este Credenciamento serão disponibilizados aos interessados por meio Diário Oficial do Município e Portal da Prefeitura de Porto

Velho, pelo endereço www.portovelho.ro.gov.br

12.2 Fica facultado ao DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução processual;

12.3 Fica eleito foro da comarca de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital de Chamamento nº 004/2025.

12. 4 Objetivando a participação de maior número de interessados, só será permitido que cada proponente se inscreva para uma modalidade de espaço ofertado neste edital.

MÔNICA ORNELAS
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

- a)Cédula de identidade;**
- b)Carteira de Identificação ou documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);**
- c)Comprovante de residência atualizado em nome do interessado ou de pessoa da família, desde que comprovado o parentesco, ou nome do locador, mediante apresentação do contrato de locação;**
- d)Certidão negativa de tributos municipais(SEMFAZ) e)Carteira Sanitária (para comércio de alimentos)**
- f)Declarações assinadas dos anexos;**
- g)Declaração de Capacidade Financeira;**
- h)Declaração que não possui vínculo empregatício com a União, Estado e Município;**
- i)Cardápio contendo os pratos/produtos e preços que serão oferecidos durante o evento;**
- j) Declaração de descrição de equipamentos elétricos.**

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

- a)Registro Comercial, no caso de empresário individual;**
- b)Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, abertura e última alteração ou consolidado;**
- c)Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
- d)Certidão negativa de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e**

Municipal do domicílio da pessoa jurídica devidamente válida;

e)Certidão negativa de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei devidamente válida;

f)Alvará de Funcionamento (Prefeitura Municipal);

g)Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;CNDT;

h)Cédula de identidade do representante legal e sócios da empresa;

i)Carteira de Identificação ou documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal e sócios da empresa;

j)Certidão negativa Polícia Civil do representante legal da empresa e sócios;

l)Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de menor aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal

m)Declaração de que o representante legal ou sócios da empresa não são servidores públicos do Estado de Rondônia, artigo 12 da constituição de Rondônia

ANEXO II

Modelo de Formulário para Pedido de Esclarecimento referente ao Chamamento Público

Pedido de Esclarecimento referente ao Chamamento Público nº.....publicado no edital nº..... Eu, portador do documento de identidade nº.....

..... encaminho pedido de esclarecimento a Comissão de Julgamento do Chamamento Público nº....., referente a

.....
.....

Porto Velho,.....de.....de 2026

Assinatura do candidato

ANEXO III

Modelo de Formulário para Interposição de Recurso contra Resultado do Chamamento Público

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO CHAMAMENTO

Nº....., publicado no edital nº....., realizado para A Comissão de Julgamento de..... da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Eu,, portador do documento de identidade nº.....inscrito a uma vaga no Chamamento Público nº, para o BOX..... Espaço Público..... apresento recurso junto a Comissão de Julgamento deste Processo Licitatório contra o Resultado. O resultado de contestação é..... (explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Porto Velho,.....de.....

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

FICHA DE CREDENCIAMENTO AO CHAMAMENTO PÚBLICO -

Nome Completo

CPF:

Telefone:

Produto a comercializar:

Equipamentos eletrodomésticos que serão utilizados:

ANEXO V - DAS

DECLARAÇÕES

1. DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital de Seleção Pública nº ____/, que não existe em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

_____.

assinatura

2. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

DECLARA expressamente, para os fins, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal), que não possui

cargo em comissão, função de confiança ou esteja lotado nos órgãos promotores da organização do evento.

_____.

ASSINATURA

3. DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

À

Secretaria Municipal de Infraestrutura/SEINFRA, Departamento de Posturas Urbanas/DPU, Rua Aparício de Moraes, Nº3619 Bairro Industrial, CEP 76.821-094 Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Edital de Chamamento Público EU _____ inscrito no CPF/CNPJ _____ DECLARO, sob as penas da legislação aplicável, que disponho/posso capacidade de obter recursos próprios ou terceiros necessários ao investimento e despesas correlacionadas a exploração do espaço pleiteado neste edital.

Porto Velho, _____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável

4. DECLARAÇÃO DE ACEITE AS NORMAS DESTE INSTRUMENTO CONFORME ITEM 10- DAS OBRIGAÇÕES

- a) A alimentação de energia elétrica das barracas deverá ser realizada exclusivamente com extensões confeccionadas com cabos PP, tomadas industriais 2P+T e sem emendas.
- b) Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização pelo Departamento de Posturas Urbanas e demais órgãos fiscalizadores, durante a realização do evento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- c) Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observado a totalidade das exigências de ordem higiênico-sanitárias;
- d) Responsabilizar-se pela acondicionamento, recolhimento e separação de lixo sólido e orgânico acondicionando-os em lixeiras adequadas para cada tipo de lixo;
- e) Zelar pela conservação, manutenção e higiene dos locais destinados a comercialização dos alimentos e bebidas;
- f) Comercializar alimentos em recipiente descartável, sendo vedado o uso de vidro ou qualquer instrumento perfurocortante;
- g) Respeitar as condições para a utilização do espaço definido, sem possibilidade de ampliá-lo;
- h) Comercializar apenas os produtos que foram indicados na proposta;
- i) A vigilância e a segurança dos bens instalados dentro das tendas durante período que antecede, bem como durante a realização do evento;
- j) A instalação de EXTINTORES DE INCÊNDIO e mangueira corta fogo dos fogões, e que esteja dentro da validade e com o selo do INMETRO;
- l) Responder civil, penal e administrativamente pelos seus atos ou de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e a estrutura disponibilizada pela Administração;
- m) Todos os auxiliares, quando da comercialização, deverão estar devidamente uniformizados/identificados.
- n) Cada ambulante poderá utilizar carga elétrica máxima de 1100W.

Declaro expressamente estar ciente das normas e obrigações acima citadas

_____.

assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Maria da Conceição Ornelas, Gerente**, em 16/03/2026, às 10:32, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Felipe Cantanhede Pacheco, Secretário (a)**, em 16/03/2026, às 11:41, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0650126** e o código CRC **1B1EAC71**.



019.001306/2026-21

0650126v49